



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.136/2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2003-Complementar, de autoria do Senador João Capiberibe, que *acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Pareceres sob nºs 547 e 548, de 2004, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Sérgio Guerra, favorável, nos termos da Emenda nº 6-CAE (Substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da não deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 45, de 2004.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa, nos termos regimentais.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse projeto pretende tornar as informações públicas acessíveis a qualquer cidadão.

O objetivo desse projeto é republicanizar o Orçamento Público, fazendo com que o cidadão tome conhecimento de todas as receitas e de todas as despesas públicas, seja no âmbito municipal, seja no âmbito estadual, seja no âmbito federal, no Poder Legislativo ou no Poder Judiciário. Pretende-se também utilizar esse instrumento poderoso de comunicação que é a rede mundial de computadores, colocando-o a serviço da cidadania.

Esse projeto é resultado da experiência bem-sucedida que desenvolvemos no Governo do Estado do Amapá, tornando suas receitas e suas despesas disponíveis na Internet, o que permitiu identificar, em várias ocasiões, compras superfaturadas, desvios de recursos e compras sem o cumprimento legal. Cito também uma experiência muito bem sucedida do Ministério da Ciência e Tecnologia, que, desde outubro do ano passado, colocou todas as informações de suas despesas no site do Ministério, com o denominado Projeto Transparéncia.

O projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi aprovado por unanimidade, após a intervenção de vários Senadores sugerindo sua aprovação. Em seguida, o projeto foi submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, onde também

foi aprovado por unanimidade, e agora chega a este Plenário.

O objetivo desse projeto é disponibilizar informações ao cidadão, aquele que paga todas as despesas, carregando e suportando essa carga tributária que chega a aproximadamente 38% do Produto Interno Bruto. É uma carga tributária assemelhada a dos países europeus e nórdicos. Todavia, os serviços públicos que prestamos são de má qualidade. Basta verificar os discursos dos Senadores em plenário, reclamando da qualidade das estradas brasileiras, dos serviços de saúde, da educação pública. Portanto, há uma carga tributária escorchanter e serviços de péssima qualidade.

Esse projeto possibilitará ao cidadão contribuinte, o que paga imposto e que precisa trabalhar doze meses por ano – sendo cinco desses meses destinados a pagar impostos do Município à União Federal –, acompanhar o fluxo das receitas do Estado, bem como todas suas despesas, com detalhes.

Fico satisfeito, feliz, de poder debater hoje neste plenário, no cumprimento do exercício do mandato de Senador, um projeto de interesse da cidadania, do cidadão contribuinte, que, com certeza, vai aproximar o gestor público do contribuinte. Este poderá confiar mais no gestor público, que terá suas contas permanentemente expostas.

O nosso objetivo com isso também é reduzir a corrupção neste País, que, lamentavelmente, insiste em se situar em patamares de corrupção endêmica, ou institucionalizada, de acordo com classificação feita pela Anistia Internacional. Os repetidos relatórios de Anistia Internacional mostram que continua no nosso País a prática da corrupção nos diversos níveis da administração pública, de forma alarmante.

Lamento que isso seja verdadeiro. Este projeto tem como escopo buscar reduzir a corrupção, o mau uso do recurso do contribuinte, mas também aproximar o cidadão dos gestores públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 11 - 11 - 2004